



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2020.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.096/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o Anexo I e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.096/2019, que passarão a ter as seguintes redações:

"-----"

ANEXO I

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Operador de Motoniveladora de Base	02	R\$ 3.000,00	40 HRS
02	Operador de Motoniveladora	05	R\$ 2.488,30	40 HRS
03	Operador de Escavadeira Hidráulica	05	R\$ 2.488,30	40 HRS
04	Operador de Rolo Compactador	05	R\$ 2.090,77	40 HRS
05	Operador de Retro Escavadeira	02	R\$ 2.090,77	40 HRS
06	Motorista de Caminhão Basculante, Caminhão Pipa e Comboio	10	R\$ 1.792,07	40 HRS
07	Operador de Trator de Pneu	04	R\$ 1.650,00	40 HRS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1.1. CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA DE BASE, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA E COMBOIO.

Provimento: TEMPORÁRIO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática como operador de máquina motoniveladora de base (conhecimento na área de terra planejem sub leito sub base e base), operador de motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro escavadeira e conduzir caminhão basculante e caminhão pipa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas motoniveladora de base, operador de motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro escavadeira e conduzir caminhão basculante e caminhão pipa em movimento, a fim de realizar reparos e/ou estradas, valas, compactação de solo, limpeza de lotes e outras afins.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora de base, operador de motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro escavadeira, caminhão basculante e caminhão pipa. Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelar pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção; Conservação e lubrificação das máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Serviços de terraplanagem e aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

_____ "



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 2º - Acrescenta o item 1.2. no ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.096/2019, que passarão a ter a seguinte redação:

“

ANEXO II

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1.2. OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Provimento: TEMPORÁRIO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática como operador de trator de pneu;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: trator de pneu, gradação de terrenos; transporte de carreta; roçadeiras etc... Auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

”

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 1.096/2019, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 15 de maio de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT